



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROCESSO Nº 054/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Rede Sol Fuel Distribuidora S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.913.444/0001-43, com endereço Rua Brasil Alto Furquini nº 401, Lote 02, QD.B, Distrito Industrial Adib Rassi, CEP 14.690-000, Jardinópolis S/P, neste ato representada por Flavio Jandoso Navarro, portador da carteira de identidade nº 27.187.396-6 SSP/SP, CPF nº 271.444.508-08, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que no processo restou justificado a necessidade de reequilíbrio a favor da contratante devido a queda do preço do combustível, **CONSIDERANDO** o art. 65 II “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documento em anexo, resolvem de comum acordo celebrar o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 II “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 061/2018 para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro a favor da Prefeitura de 2,5 % do valor do litro da Gasolina Comum de **R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos) passando a ser de **R\$ 4,18** (quatro reais e dezoito centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA



Não há despesa a ser onerada pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 11 de setembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ-MF sob o nº 02.913.444/0001-43
FLAVIO JANDOSO NAVARRO
RG nº 27.187.396-6 SSP/SP/CPF nº 271.444.508-08
CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Karine Gabriela Ferreira Rochel**
RG nº 40.579.659-6

2) **Luis Alberto P. Branco Junior**
RG nº 57.638.105-6



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 061/2018 – **Termo Aditivo 002**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM – PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 11 de setembro de 2019.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **FLAVIO JANDOSO NAVARRO**

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 271.444.508-08 RG: 27.187.396-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 04/10/1976

Endereço residencial completo: Avenida Itatiaia nº 508, alto da boa vista, Ribeirão Preto S/P

E-mail institucional: licitação@redesoldp.com.br

E-mail pessoal: navarro.flavio@gmail.com

Telefone(s): (16) 3235 3623

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO (A): REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
PROCESSO Nº 054/2018
CONTRATO Nº 061/2018 – Termo Aditivo 002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM – PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 11 de setembro de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO